



FOLHA, 25

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI nº 41/2019

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Senhor Sebastião Alves da Silva, portador do CPF nº 494.544.126-04 e sua irmã Maria Aparecida Nogueira, portadora do CPF nº 640.400.466-68 de uma área de terras rurais contendo 875,74 m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), registrada na matricula nº 056 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro São Bernardo, zona rural desta cidade, cujo mapa e memorial descritivo seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta proposição e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

II - PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

No mérito, a presente proposição visa doar ao Sr. Sebastião Alves da Silva e sua irmã Maria Aparecida Nogueira uma área de terras rurais contendo 875,74 m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), com situação no Bairro São Bernardo, zona rural deste município.

Neste imóvel, os beneficiários construíram sua residência há mais de 10 (dez) anos, e residem no mesmo local até os dias de hoje.

A doação aqui vertente se apresenta sob o aspecto social, o que é legal, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/1.993.

A própria Lei Orgânica do Município de Natércia em seu artigo 101, Parágrafo único, diz o seguinte:

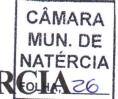
Art. 101.....

"Parágrafo único: A doação de bens municipais somente será realizada para fins de atendimento do interesse social."

III - CONCLUSÃO:









Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 03 de dezembro de 2.019

Vereador Silviano Reis do Vale Relator

Vereador Antônia Carlos de Souza Presidente

Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas Secretário - Suplente

Site: www.natercia.mg.leg.br





MUN. DE NATÉRCIA RCOLA 23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



PROJETO DE LEI nº 41/2.019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Senhor Sebastião Alves da Silva, portador do CPF nº 494.544.126-04 e sua irmã Maria Aparecida Nogueira, portadora do CPF nº 640.400.466-68 de uma área de terras rurais contendo 875,74 m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), registrada na matricula nº 056 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro São Bernardo, zona rural desta cidade, cujo mapa e memorial descritivo seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta proposição e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II - PARECER:

No presente projeto de lei, encontram-se todos os requisitos legais para a doação de bens públicos, ou seja: a) autorização Legal; b) avaliação prévia; c) interesse público justificado.

A presente doação tem o caráter social, e os beneficiários e residem no imóvel há mais de 10 (dez) anos.

A presente doação tem como amparo legal a Constituição Federal, Lei nº 8.666/1.993, e pela Lei Orgânica do Município de Natércia.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.





MUN. DE NATÉRCIA REJLA 28

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2.019.



Vereadora Vera Lucia Junho dos Reis Relatora

Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas Presidente

Vereador Antônio Noel de Souza Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉ

FOLHA, 29

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



PROJETO DE LEI nº 41/2.019

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a doação, para o Senhor Sebastião Alves da Silva, portador do CPF nº 494.544.126-04 e sua irmã Maria Aparecida Nogueira, portadora do CPF nº 640.400.466-68 de uma área de terras rurais contendo 875,74 m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), registrada na matricula nº 056 do CRI desta Comarca, localizada no Bairro São Bernardo, zona rural desta cidade, cujo mapa e memorial descritivo seguem em anexo e ficam fazendo parte integrante desta proposição e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II - PARECER:

A presente proposição visa doar ao Sr. Sebastião Alves da Silva e sua irmã Maria Aparecida Nogueira, uma área de terras rurais contendo 875,74 m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula setenta e quatro metros quadrados), com situação no Bairro São Bernardo, zona rural deste município.

Neste imóvel, os beneficiários construíram sua residência há mais de 10 (dez) anos, e residem no mesmo local até os dias de hoje.

A presente doação tem o caráter social, e tem amparo legal na Constituição Federal, Lei nº 8.666/1.993, e pela Lei Orgânica do Município de Natércia.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III - CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180 Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000 Email: camara_natercia@hotmail.com Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672 Site: www.natercia.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉR CAL

CATARCIA FOLHA 30

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2.019.

Vereador Odair Claudinei da Silva Relator

Vereador José Messias Jonas Presidente

Vereador Antônio Carlos de Souza Secretário

Site: www.natercia.mg.leg.br